

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 11/2017

O Vereador Enio Grolli, que esta subscreve, usando de suas atribuições constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, solicita aos nobres pares a aprovação para encaminhar ao Poder Executivo "**Pedido de Informações referente ao cumprimento do estabelecido na Lei Municipal n.º 1.937/2005 pelas agências bancárias do Município**".

1 – A Lei Municipal n.º 1.937/05 estabelece que o tempo de espera nas agências bancárias do Município será de até 15 minutos em dias normais e 25 minutos às vésperas e após feriados prolongados, bem como nos dias de vencimento de contas de concessionárias de serviços públicos. A fiscalização do setor competente tem ocorrido nas agências bancárias ou se dá somente mediante a apresentação de queixa pelos usuários dos serviços bancários?

2 – Ainda, consta na Lei Municipal que os Bancos deverão informar quais seriam as datas em que, conforme disposição do inciso II, do art. 25, o tempo de espera poderia ser de 25 minutos. Solicito cópia desta informação encaminhada pelas agências bancárias do município.

3 – Por fim, consta na Lei Municipal que as agências bancárias deverão fornecer senha onde deverá constar o horário de entrada e de saída dos usuários. Já foi procedida alguma fiscalização nas agências bancárias em relação à obrigatoriedade da informação do horário de saída dos usuários?

3.1 – Em caso positivo, houve alguma autuação?

3.2 – Quantas agências bancárias atendem plenamente a Lei municipal?

3.3 – Quanto às agências bancárias que, eventualmente, não cumprem integralmente a Lei, há previsão de adequação? Como se justificam tais agências bancárias?

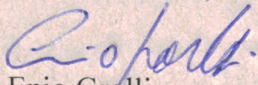
JUSTIFICATIVA

Tem se ouvido muitas reclamações em relação ao atendimento das agências bancárias do Município, especialmente no que diz respeito ao tempo de espera pelos usuários para o atendimento de suas demandas.

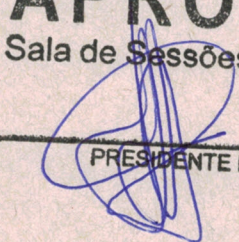
Existe lei municipal que regra este atendimento e impõe tempo limite para a espera, que é a Lei n.º 1.937, de 21 de dezembro de 2005. Entretanto, ao que se ouve, a legislação municipal não vem sendo cumprida. Assim sendo, se apresenta este Pedido de Informações a fim de se verificar como está a fiscalização e o cumprimento da legislação mencionada.

Por tudo isso, contamos com a colaboração dos nobres colegas para aprovação deste Pedido de Informações.

Carlos Barbosa, 18 de abril de 2017.


Enio Grolli

Vereador proponente

APROVADO
Sala de Sessões, 24 de 4 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

